

DECISÃO COREN-AP Nº 105, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Homologa o deferimento de inscrição remida da profissional de enfermagem FATIMA ANDRADE BARBOSA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o requerimento de inscrição remida PAD Nº 2021015350 junto ao Regional.

CONSIDERANDO a Ata da 529ª Reunião Ordinária de Plenário, a qual aprovou a homologação de inscrição remida solicitada.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para concessão de inscrição remida junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o deferimento de inscrição remida, a contar da data de 14/01/2021, conforme requerimento, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	FATIMA ANDRADE BARBOSA	519626-TE
----	-------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 01 de junho de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300